

CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

#### 1 - SETOR SOLICITANTE:

Comissão de Licitação e Contratos – Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/2/2025.

HORÁRIO: 8h30min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL - https://licitar.digital/

**Telefone:** (31) 3191-0707

E-mail: contato@licitardigital.com.br

### 3- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal de Manhumirim/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 3.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
- 3.4 A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 3.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 3.6 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos
- 3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

#### 4. OBJETO:

4.1- Constitui Objeto da presente Dispensa Licitação eletrônica a aquisição de gêneros alimentícios diversos para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG – Exercício 2025.

### **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	<b>QUANTIDADE:</b>	VALOR	VALOR TOTAL:
			<u>UNITÁRIO:</u>	
01	Açúcar Cristal: Pacote com 5 kg, aspecto sólido com	20		
U1	cristais bemdefinidos, cor branca.	(vinte)		
02	Adoçante: Água, Sorbitol, Edulcorantes:	10		
02	Sucralose e Acesulfame-K,	(dez)		
	Conservadores: Ácido Benzóico e			
	Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de			





	Acidez: Citratode Sódio. Embalagem de 100ml. Validade mínima de 12 meses após adata defabricação.		
03	Bolo comum: Geralmente doce e cozido no forno, pode serde trigo, milho, batata, maisena ou qualquer outra fécula, e do adoçante (normalmente açúcar, mas pode ser um adoçante artificial).	25 (vinte e cinco unidades)	
04	Café torrado e moído: Café excelente qualidade, extraforte com sabor marcante e prolongado, aroma de boa intensidade, refinado e agradável com selo de pureza ABIC, tipo exportação. (Superior ou igual ao Extraforte 3 Corações), embalagens de 500g a vácuo, validade restantemínima, na entrega de 12 meses.	150 (cento e cinquenta pacotes)	
05	Leite Integral: Leite de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até142 a145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentarem 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8g sendo no máximo 5g degordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizantes, envasado em caixa tetrapak multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidadesnutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF.	150 (cento e cinquenta unidades)	
06	Manteiga: Ingredientes: gordura láctea e sal, acondicionada em embalagem de 500g, valorcalórico 730 kcal/100g.	40 (quarenta unidades)	
07	Margarina: Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias –primasselecionadas.	25 (vinte e cinco unidades)	





_		,		_
		Apresentação: aspecto, cheiro, sabor ecor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características		
		indesejáveis. Pote de polietileno atóxico resistente, embalagem 500g.		
	08	<b>Pão de Queijo</b> : Ingredientes: Fermento, polvilho, ovos, sal, óleo Vegetal e queijo.	35 kg (trinta e cinco)	
	09	<b>Pão Francês ou pão de sal:</b> Ingredientes: farinha de trigo, sal e fermento,peso aproximado de 50g.	200kg (duzentos)	
	10	Presunto suíno: Presunto magro sem capa de gordura, embalagem hermética (tolerância de +/- 5%),possuir selo do SIF do Ministério da Agricultura.	25 kg (vinte e cinco)	
	11	Queijo tipo muçarela: Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado 3%,gordura, coalho,fermento lácteo, cloreto de cálcio.	25kg (vinte e cinco)	
	12	Refrigerante de Cola – Zero: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio.	50 (cinquenta unidades)	
	13	Refrigerante de Cola: Bebida não alcóolica, não fermentada, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácidofosfórico e aroma natural, embalagemde 2 litros.	50 (cinquenta unidades)	
	14	Refrigerante de Guaraná: Bebida nãoalcóolica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem 2 litros.	50 (cinquenta unidades)	





				1	·
	4.5	Salgado tipo hamburguinho assado:	<b>7</b> 0.7		
	15	Recheio de presunto e muçarela,	50 kg		
		calabresa e bife de hambúrguer.	(cinquenta)		
$\vdash$		Salgado tipo Coxinha:			
	16	Recheio: Frango.	50 kg		
			(cinquenta)		
		Salgado tipo esfirra:			
	17	Recheio: Carne ou frango	50 kg		
-		Calgada tina isalka (Aggada).	(cinquenta)		
	18	Salgado tipo joelho (Assado): Recheio: Presunto e muçarela	50 kg		
	10	Reclicio. I Tesumo e maçareta	(cinquenta)		
F		Salgado tipo Pastel de Guaraná:	50 kg		
	19	Recheio: Frango.	(cinquenta)		
	20	Salgado tipo Quibe: Farinha de quibe com carne bovina	£0.1		
	20	moída.	50 kg		
		morau.	(cinquenta)		
		Salgado tipo Risoles:			
	21	Recheio: Frango ou presunto e muçarela,	50 kg		
		ou requeijão com milhoverde.	(cinquenta)		
$\vdash$		Salgado tipo Torta Salgada:			
	22	Recheio: Frango.	70 kg		
			(setenta)		
		Suco de Goiaba:			
		Ingredientes: polpa da fruta sem adição	50		
	23	de açúcar, serão aceitos produtos com	(cinquenta		
		conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde.Embalagem: garrafa plástica	unidades)		
		ou de vidro com conteúdo mínimo de			
		500ml.			
		Suco de Pêssego:	~~		
	24	Ingredientes: polpa da fruta sem adição de açúcar, serão aceitos produtos com	50		
	24	conservantes aprovados pelo Ministério	(cinquenta unidades)		
		da Saúde.Embalagem: garrafa plástica	umades)		
		ou de vidro com conteúdo mínimo de			
		500ml.			
$\vdash$		Suco de Uva:			
	25	Ingredientes: polpa da fruta sem adição	50		
		de açúcar, serão aceitos produtos com	(cinquenta		
		conservantes aprovados pelo Ministério	unidades)		
		da Saúde.Embalagem: garrafa plástica			
		ou de vidro com conteúdo mínimo de 500ml.			
		JOOHII.			
L				I	l



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



		TOTAL GLOBAL:
		R\$

ATENÇÃO:

- 4.1- Os itens acima listados trata-se de uma <u>PREVISÃO</u> de consumo durante o Exercício 2025, ou seja, é uma estimativa de consumo, o que não significa que serão requisitados todos os itens e suas respectivas quantidades acima citadas.
- **4.2 O Item nº 09** (**PÃO FRANCÊS**) deverá ser entregue diariamente (exceto feriados, recessos, sábados e domingos) de segunda a sexta-feira no período da manhã, às 7 horas e no período da tarde, às 14h30min.
- **4.3-** Os lanches para as Reuniões Ordinárias/Extraordinárias deverão ser entregues às 18h conforme programação do calendário de atividades legislativas disponibilizado previamente.
- 4.4- Todas as solicitações dos itens, quando necessário, serão feitas previamente via AF (Autorização de Fornecimento) de acordo com as necessidades diárias da Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

#### 5-FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto deste edital tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 7- JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos precitados atenderá a Câmara Municipal de Manhumirim/MG, a fim de que possam ser servidos cafés e lanches nas Reuniões Ordinárias semanais dos vereadores bem como os cafés diários dos servidores.

### 9- PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade, na conta do CONTRATADO, até 5 (cinco) dias úteis após a emissão de nota fiscal referente ao mês de prestação dos serviços e entregas dos produtos. A nota fiscal deverá ser entregue no 1º dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.

### 10. HABILITAÇÃO:

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Nome completo da empresa e CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da empresa (cópia);
- c) Endereço completo (Logradouro, bairro, nº, CEP, cidade);
- d) Telefone da empresa;
- e) E-mail para contato;
- f) Responsável pela empresa (nome completo, endereço completo, telefone, CPF, cidade residente, CEP, email para contato);
- g) Cópia (xerox) do documento do proprietário da empresa (CPF/RG e/ou CNH);
- h) Certidão negativa de débitos municipais;

Setor de Licitação e Contratos
Praça Getúlio Vargas n°20 - Centro - CEP: 36.970-000 - Manhumirim/MG
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)
Endereço eletrônico: compras@manhumirim.mg.leg.br
Portal da Transparência: http://cmmanhumirim.mg.portaltp.com.br
Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- i) Certidão de Regularidade Estadual;
- j) Certidão de Regularidade com FGTS;
- k) Certidão de Regularidade com Débitos Trabalhistas;
- 1) Certidão Cível de falência e concordata negativa;
- m) Alvará de licença para localização e funcionamento;
- n) Conta bancária para depósito;
- o) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- p) Contrato Social;
- q) EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

### 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FICHA: 13 – 33903000000 – Material de Consumo.

#### 12 - PENALIDADES:

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência por atraso sem prejuízo para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atrasos/execução imperfeita do objeto ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 10/2/2025.

Frances Ley Melo Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG

Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)

Endereço eletrônico: compras@manhumirim.mg.leg.br

Portal da Transparência: http://cmmanhumirim.mg.portaltp.com.br

Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM

MINUTA DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 1/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM - MG E A EMPRESA SOB O N°/2025.
A Câmara Municipal de Manhumirim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.369/0001-89, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 20, Centro – CEP: 36.970-000, Manhumirim/MG, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Alexandre de Jesus Nascimento, daqui para frente chamada simplesmente de contratante e a empresa, CNPJ:, situada à, nº, Centro, Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, resolvem, com base no Processo nº/2025, celebrar o presente Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG – Exercício 2025.
2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
<b>2.1</b> - O prazo de vigência do presente instrumento é de/2025 a 31/12/2025.
Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.
3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
<b>3.1</b> - O preço global estimado para o período de vigência do instrumento, é de R\$ a serem pagos onforme Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações constantes abaixo:

### **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	Açúcar Cristal: Pacote com 5 kg, aspecto sólido comcristais bemdefinidos, cor branca.	20 (vinte)		
02	Adoçante: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzóico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citratode Sódio. Embalagem de 100ml.	10 (dez)		

Setor de Licitação e Contratos

Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG

Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)

Endereço eletrônico: compras@manhumirim.mg.leg.br

Portal da Transparência: http://cmmanhumirim.mg.portaltp.com.br

Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br





	SETOR DE LICITAÇÃO E CO		
	Validade mínima de 12 meses após adata defabricação.		
03	Bolo comum: Geralmente doce e cozido no forno, pode serde trigo, milho, batata, maisena ou qualquer outra fécula, e do adoçante (normalmente açúcar, mas pode ser um adoçante artificial).	25 (vinte e cinco unidades)	
04	Café torrado e moído: Café excelente qualidade, extraforte com sabor marcante e prolongado, aroma de boa intensidade, refinado e agradável com selo de pureza ABIC, tipo exportação. (Superior ou igual ao Extraforte 3 Corações), embalagens de 500g a vácuo, validade restantemínima, na entrega de 12 meses.	150 (cento e cinquenta pacotes)	
05	Leite Integral: Leite de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até142 a145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentarem 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8g sendo no máximo 5g degordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizantes, envasado em caixa tetrapak multilaminada cartonada de 1 litro,asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF.	150 (cento e cinquenta unidades)	
06	Manteiga: Ingredientes: gordura láctea e sal, acondicionada em embalagem de 500g, valorcalórico 730 kcal/100g.	40 (quarenta unidades)	
07	Margarina:  Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias –primasselecionadas.  Apresentação: aspecto, cheiro, sabor ecor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de polietileno atóxico	25 (vinte e cinco unidades)	





	resistente, embalagem 500g.		
08	Pão de Queijo: Ingredientes: Fermento, polvilho, ovos,sal, óleo Vegetal e queijo.	35 kg (trinta e cinco)	
09	<b>Pão Francês ou pão de sal:</b> Ingredientes: farinha de trigo, sal e fermento, peso aproximado de 50g.	200kg (duzentos)	
10	Presunto suíno: Presunto magro sem capa de gordura, embalagem hermética (tolerância de +/- 5%),possuir selo do SIF do Ministério da Agricultura.	25 kg (vinte e cinco)	
11	Queijo tipo muçarela: Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado 3%,gordura, coalho,fermento lácteo, cloreto de cálcio.	25kg (vinte e cinco)	
12	Refrigerante de Cola – Zero: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio.	50 (cinquenta unidades)	
13	Refrigerante de Cola: Bebida não alcóolica, não fermentada, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácidofosfórico e aroma natural, embalagem de 2 litros.	50 (cinquenta unidades)	
14	Refrigerante de Guaraná: Bebida nãoalcóolica,não fermentada e gaseificada,composto por água mineral gaseificada,açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem 2 litros.	50 (cinquenta unidades)	
15	Salgado tipo hamburguinho assado: Recheio de presunto e muçarela, calabresa e bife de hambúrguer.	50 kg (cinquenta)	



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	Salgado tipo Coxinha:		
16	Recheio: Frango.	50 kg	
		(cinquenta)	
	Salgado tipo esfirra:		
17	Recheio: Carne ou frango	50 kg	
		(cinquenta)	
	Salgado tipo joelho (Assado):		
18	Recheio: Presunto e muçarela	50 kg	
		(cinquenta)	
	Salgado tipo Pastel de Guaraná:	50 kg	
19	Recheio: Frango.	(cinquenta)	
	Salgado tipo Quibe:	50 kg	
20	Farinha de quibe com carne bovina moída.	(cinquenta)	
21	Salgado tipo Risoles:	50.1	
21	Recheio: Frango ou presunto e muçarela,	50 kg	
	ou requeijão com milhoverde.	(cinquenta)	
	Colondo Aires Torres Colondo.	70.1	
22	Salgado tipo Torta Salgada: Recheio: Frango.	70 kg	
22	Rechelo. Frango.	(setenta)	
	Suco de Goiaba:		
	Ingredientes: polpa da fruta sem adiçãode	50	
23	açúcar, serão aceitos produtos com	(cinquenta	
23	conservantes aprovados pelo Ministérioda	unidades)	
	Saúde.Embalagem: garrafa plástica ou de	umaaacs)	
	vidro com conteúdo mínimo de 500ml.		
	Suco de Pêssego:		
	Ingredientes: polpa da fruta sem adiçãode	50	
24	açúcar, serão aceitos produtos com	(cinquenta	
	conservantes aprovados pelo Ministérioda	unidades)	
	Saúde.Embalagem: garrafa plástica ou de	,	
	vidro com conteúdo mínimo de 500ml.		
	Suco de Uva:		
25		50	
25	Ingredientes: polpa da fruta sem adiçãode açúcar, serão aceitos produtos com	50	
1	conservantes aprovados pelo Ministérioda	(cinquenta	
	Saúde.Embalagem: garrafa plástica ou de	unidades)	
	vidro com conteúdo mínimo de 500ml.		
	vidio com concudo minimo de 300m.		TOTAL
			GLOBAL:
			R\$
			1.Ψ
	1	<u> </u>	

### 4.CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a emissão da Nota Fiscal relativa a efetiva



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



execução dos serviços,	calculados de	acordo com os preços	constantes na proposta,	via depósito na conta
bancária: Banco	, Agência:	, Conta Corrente: _		

### 5.CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

- **5.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) Apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da prestação dos serviços
- **5.2** Constituem obrigações do CONTRATADO:
- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- c) Apresentação oral aos servidores ou colaboradores a serem indicados acerca dos erros encontrados e suas consequências e a forma de evitar sua repetição.
- d) Efetuar todos os serviços constantes da Cláusula 3ª do presente contrato com excelência e cumprir com os prazos estipulados.
- e) O Item nº 09 (PÃO FRANCÊS) deverá ser entregue diariamente (exceto feriados, recessos, sábados e domingos) de segunda a sexta-feira no período da manhã, às 7 horas e no período da tarde,às 14h30min. Os lanches para as Reuniões Ordinárias/Extraordinárias deverão ser entregues às 18h conforme programação do calendário de atividades legislativas disponibilizado previamente.

### 6.CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:

**6.1** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para osexercícios posteriores:

Ficha: 13 – 33903000000 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos 100, próprios.

### 7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO:

**7.1** - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente fundamentado.



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



### 8.CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

**8.1** - A CONTRATANTE se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no quadrode avisos da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica do Município.

### 9.CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- XIII E demais responsabilização prevista na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

Advertência;

- I Multa;
- II Impedimento de licitar e contratar;
- III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV E demais sanções nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



CNPJ: 22.702.369/0001-89 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **9.4** A sanção prevista no inciso **I do item 9.2** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso **I** do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **9.5** A sanção prevista no inciso **II do item 9.2**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá serinferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infraçõesadministrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- **9.6** Fica ainda sujeito a demais sanções previstas na Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 no que couber, alémdas cláusulas acima previstas.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

**10.1-** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos descritos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO JUDICIAL:

**11.1** - As partes elegem o foro da comarca de Manhumirim/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígiosdecorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, napresença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, / /2025.

Ver. Alexandre de Jesus Nascimento Presidente da Câmara Municipalde Manhumirim Contratante

XXXXXXXXXXXXXX CNPJ:xxxxxxxxxxx Contratado

Setor de Licitação e Contratos

Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG

Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)

Endereço eletrônico: compras@manhumirim.mg.leg.br

Portal da Transparência: <a href="https://cmmanhumirim.mg.leg.br">https://cmmanhumirim.mg.leg.br</a>

Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br